



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

## LEI N.º 3.752

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO TESOIRO MUNICIPAL AO 'SAEAN' - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA REPRESA DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA NO Córrego Ribeirão Boa Vista (Represa do Poquinho) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições e prerrogativas legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal, em favor do "SAEAN" - Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira, no valor de até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), destinados à construção da represa de captação e armazenamento de água, no Córrego Ribeirão Boa Vista (Represa do Poquinho).

**Art. 2º.** - Os recursos serão repassados nos Exercícios de 2025 e 2026, sendo, R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) no Exercício de 2025 e R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no Exercício de 2026.

**Art. 3º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do "SAEAN" - Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira, aprovado pela Lei Municipal nº 3.729, de 14 de novembro de 2024, no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) conforme a seguinte classificação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

## PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

| Órgão        | Categoria Econômica | Elemento            | Fonte de Recurso | Funcional Programática | Ficha | Suplementação R\$   |
|--------------|---------------------|---------------------|------------------|------------------------|-------|---------------------|
| 71.01        | 4.4.90.51.00        | Obras e Instalações | 4                | 17.512.0053.1.004      | 2     | 4.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                     |                     |                  |                        |       | <b>4.000.000,00</b> |

**Art. 4º.** - O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, no valor de até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), será coberto com recursos provenientes do Tesouro Municipal o qual, na autarquia, no exercício vigente será considerado como um excesso de arrecadação, sendo que o valor restante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) constará na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026.

**Art. 5º.** - O Prefeito Municipal poderá editar Decreto visando a regulamentação das minúcias da presente Lei.

**Art. 6º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de junho de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 024/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.699.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo